

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2017,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA RCS
TECNOLOGIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora [REDACTED]

12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, estabelecida no SAAN, Quadra 3, Lote 480, CEP 70.632-310 - Brasília/DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.111923/2016-71**, resolvem **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A prorrogação do Contrato 16/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2021.

1.1.2. O reajuste contratual sobre os materiais e equipamentos não básicos e sobre a mão de obra para os serviços eventuais em aproximadamente 11,38 % (onze vírgula trinta e oito por cento), com base no INCC-DI, a contar de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o *caput* da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, DAS REPACTUAÇÕES E DOS REAJUSTES

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 222.508,26** (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 2.670.099,10** (dois milhões, seiscentos e setenta mil noventa e nove reais e dez centavos)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 2.670.099,10** (dois milhões, seiscentos e setenta mil noventa e nove reais e dez centavos), sendo que **R\$ 1.260.880,13** (um milhão, duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos) refere-se ao exercício corrente e o valor de **R\$ 1.409.218,97** (um milhão, quatrocentos e nove mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2022, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173740	20.04.00	370001	370001	Outros serviços de terceiros – PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 133.504,96** (cento e trinta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

	
Controladoria-Geral da União	RCS Tecnologia Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

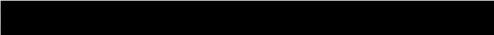


Documento assinado eletronicamente por  **Diretora de Gestão Interna**, em 18/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 18/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 18/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1946235 e o código CRC DF05EC4E

Referência: Processo nº 00190.111923/2016-71

SEI nº 1946235